

## II.10.2 PROJETO DE MONITORAMENTO DE IMPACTOS DE PLATAFORMAS E EMBARCAÇÕES SOBRE A AVIFAUNA - PMAVE

### 5. Equipe

*Solicitação/Questionamento 1: A empresa informou que a equipe será encaminhada em data futura, tão logo o processo de concorrência para contratação da mesma seja finalizado. Portanto, permanece o item pendente até a apresentação da mesma.”*

**Resposta/Comentário:** A TEPBR está ciente e informa que o processo de concorrência será iniciado no mês de março de 2017, e tão logo o contrato seja firmado com a empresa vencedora, todos os dados da Equipe serão encaminhados.

### 6. Instalações de Atendimento

*Solicitação/Questionamento 2: “A empresa informou a substituição da Universidade Federal do Amapá pelo Centro de Triagem de Animais Silvestres, em Macapá, na categoria Centro de Reabilitação de Fauna (CRF). Informou que houve interesse da superintendência e coordenação locais na efetivação da parceria e alegou que o atual projeto não possui características de empreendimentos relacionados ao Parecer 167/2012-PFE/CONEP-PFE-IBAMA/PGF/AGU de 21.3.2012. Ressalta-se que a restrição em questão adveio do Memo circular/CGFAP/DBFLO/IBAMA 4/2012, não cabendo a esta Coordenação qualquer interferência sobre seu conteúdo. Recomenda-se que o CETAS de Amapá entre em contato com a Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Floresta para autorização da parceria proposta.*

*A empresa salientou que o CETAS de Amapá possui instalações reformadas e recintos, incluindo corredor de vôo; entretanto, não houve detalhamento da estrutura disponível e da capacidade máxima de atendimento da instituição. Solicita-se esclarecimentos.*

*Em relação à Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), a empresa informou tratar-se de um hospital veterinário completo e oferece facilidades técnicas e logísticas relacionadas à instalação; entretanto, não houve detalhamento da estrutura disponível e da capacidade máxima de atendimento da instituição. Além disso, a instituição não possui Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal, tornando-a desautorizada a executar atividades de manejo de fauna silvestre em cativeiro. Solicita-se esclarecimentos.”*

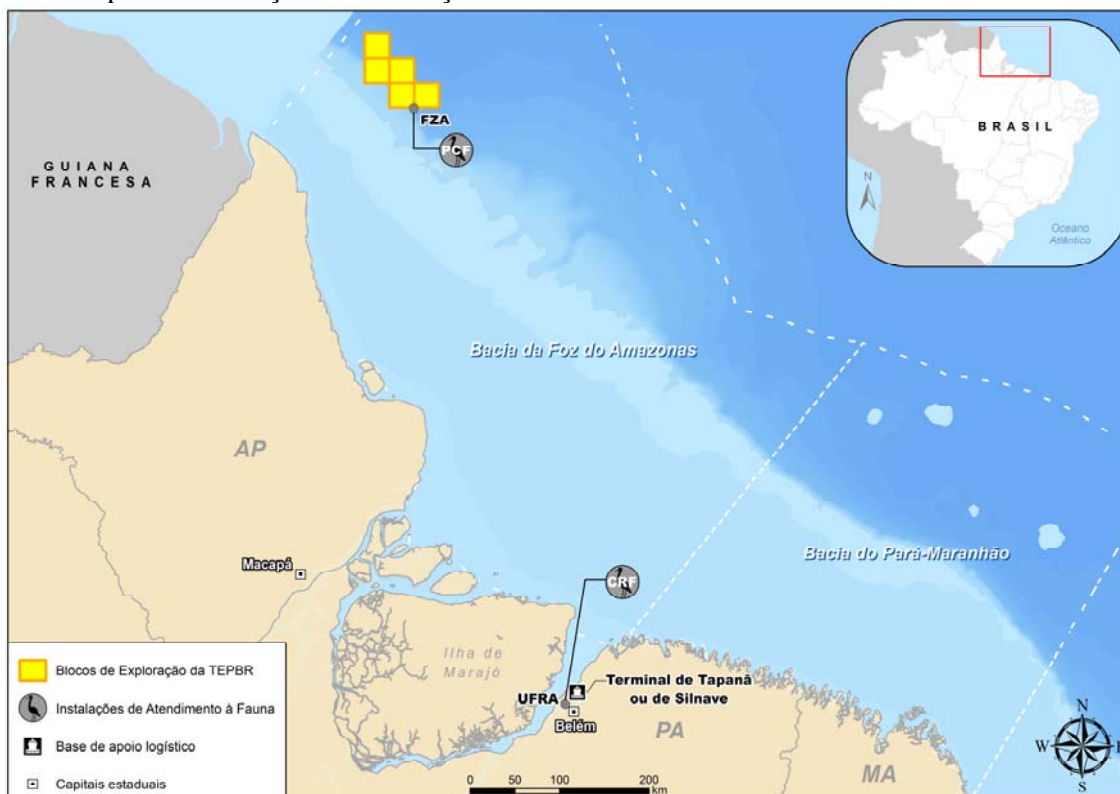
**Resposta/Comentário:** A TEPBR informa que após avaliação final técnica e jurídica das opções inicialmente previstas, a empresa decidiu por desconsiderar a instalação do CETAS AMAPÁ como instalação para o PMAVE. Toda a operação do plano será através de transporte marítimo até a cidade de Belém e posterior transporte até o Centro de Reabilitação de Fauna (CRF) localizado na Universidade Federal Rural da Amazônia em Belém/PA (**Figura 1**).

Um Acordo de Cooperação Técnica já foi elaborado e aprovado por ambas as partes e está em fase de coleta das assinaturas dos respectivos responsáveis legais para homologação. Em paralelo, o Projeto Executivo de adequação das instalações para atendimento ao PMAVE e ao PPAF já está em fase final de elaboração, sendo este desenvolvido por uma empresa especializada na reabilitação de fauna silvestre. Tão logo este

projeto seja concluído, enviaremos informações quanto ao detalhamento da estrutura disponível e capacidade máxima de atendimento.

A TEPBR aproveita a oportunidade para encaminhar no ANEXO 1 desta resposta o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal da Universidade Federal Rural da Amazônia em Belém/PA.

**Figura 1** – Mapa de localização das instalações do PMAVE



**Solicitação/Questionamento 3:** “A empresa revisou o PMAVE, conforme as diretrizes.

**Em relação ao conteúdo do “Anexo 2 - Manual PMAVE”, solicita-se complementação das espécies migratórias que ocorrem na região costeira, cuja rota de deslocamento pode fazer sobreposição à área da atividade.”**

**Resposta/Comentário:** A TEPBR apresenta no ANEXO 2 desta resposta o Manual PMAVE revisado, de forma a considerar as espécies migratórias que ocorrem na região costeira, cuja rota de deslocamento pode fazer sobreposição à área da atividade.